



Governo do Distrito Federal  
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
Seção de Contratos e Convênios  
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 30/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão n° 14/2002.**

PROCESSO n° 00053-00122619/2025-70

00053-00024040/2023-81

## 1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Daniel Salomão Frazão Cardoso, portador do RG n° 19.788 - CBMDF e do CPF n° 035.005.771-05, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, de acordo com o inciso XVI do art. 7° do Decreto n° 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n° 21, de 24/03/2011 e a empresa **FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.952.204/0001-86, com sede no Aeroporto de Formosa, Lote 20, Setor Abreu, Formosa/GO, Tel.: (61) 3632-2669 e (61) 3632-2290, email: for.maer@hotmail.com, representada por Amina Laila Serra Abdel Ghani, portador (a) do RG n° 1.963.749 SSPPC/DF e do CPF n° 704.570.931-53, conforme poderes conferidos pelo contrato social (117394417), na qualidade de Representante Legal

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, passando a vigor de 10/02/2026 até 10/08/2028.

## 3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 3.277.761,20 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24.104.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30.

## 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## 6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

## 7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

## 9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Daniel Salomão Frazão Cardoso - Ten-Cel.  
QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições - em exercício

Pela Contratada:

Amina Laila Serra Abdel Ghani  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **AMINA LAILA SERRA ABDEL GHANI**, **Usuário Externo**, em 10/02/2026, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142**, **Subdiretor(a) da Diretoria de Contratações e Aquisições**, em 10/02/2026, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=194654095)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=194654095)  
verificador= **194654095** código CRC= **241B8A93**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -  
DF  
Telefone(s): 31930191  
Sítio - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br)

---

00053-00024040/2023-81

Doc. SEI/GDF 194654095